

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE MAIO DE 2018

Nº 096

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 863/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 14.160.000,00 (Catorze Milhões e Cento e Sessenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de maio de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|---------------|
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 7.800.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 400.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 300.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 1.000.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 660.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0049.2071 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.160.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de maio de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|---------------|
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0030.1010 | 4490520000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0030.2949 | 4590610000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 300.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0031.2950 | 4490300000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 660.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0031.2950 | 4490510000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 1.000.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0031.2950 | 4490920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 1.000.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0047.2012 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0052.2013 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.361.0530.0052.2013 | 3390920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0048.8989 | 3190040000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0048.8989 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0053.0053 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0053.0053 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0053.0053 | 3390920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0054.2072 | 3190130000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 200.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0054.2072 | 3191130000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0054.2072 | 3390360000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.365.0530.0054.2072 | 3390920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.366.0530.0050.0150 | 3190110000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 7.800.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.366.0530.0050.0150 | 3190130000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 400.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.366.0530.0050.0150 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.366.0530.0055.0155 | 3390920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 100.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.367.0530.0051.8889 | 3190130000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 500.000,00 |
| 25/05/2018 | 05 | 12.367.0530.0051.8889 | 3191920000 | 01018 | Fiscal | Remanejo | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.160.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de maio de 2018.

197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

Cria a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2018, e considerando que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste COMDICA;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do COMDICA, enquanto órgão gestor e

controlador da política municipal de proteção a crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1805030025..0250

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Comércio De Móveis, Eletrodomésticos E Informática Malheiro Ltda EPP, CNPJ nº 40.761.843/0001-25 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no na ata de registro de preços nº 005/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 119.325,50 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde -Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex – MAC – 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000/1064/1065/1066 - Da vigência: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1805030025..0251

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Comércio De Móveis, Eletrodomésticos E Informática Malheiro Ltda EPP, CNPJ nº 40.761.843/0001-25 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no na ata de registro de preços nº 0049/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 557.036,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e seis reais) . As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde -Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex – MAC – 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000/1064/1065/1066 - Da vigência: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708240001.0245

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: Aquisição de material de construção. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 309.373,58 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e três reais, cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 220/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2018.

Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante

Elias Macedo de Medeiros - p/ Contratado

I – pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

II – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV – envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;

V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

VII – outras atribuições pertinentes e relevantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta pelos seguintes membros:

I - Vanessa dos Santos Alves, representante da Sociedade Civil (Pastoral da Infância);

II – Alexsandra Paiva de Lima, representante da Sociedade Civil (Auto Esporte Atlético Clube);

III - Cleanto Marques da Silva, representante do Conselho Tutelar;

IV - Márcio Marques Santos Silva, representante do Conselho Municipal de Juventude;

V – Klayse Bezerra Dantas Rezendes, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VI - Thayana de Moura Macedo, representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

VII – Ana Cristina de Oliveira, representante da Secretaria de Educação e Cultura;

VIII – Rilani Nascimento de Lima, representante da Secretaria de Saúde;

IX – Priscila Lima de Costa Oliveira, representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

X – Giselle Aparecida Dantas Moura, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI – Dayane dos Santos Souza, representante da Fundação Cultural Dona Militana;

XI – do Ministério Público;

XII – da Vara da Infância e Juventude;

§ 1º Os membros da comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quórum mínimo de suas decisões.

Art. 6º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

Art. 7º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

Art. 8º. Esta Comissão possui caráter permanente.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do COMDICA.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante(RN), em 25 de Maio de 2018.

ALEXSANDRA PAIVA DE LIMA
 Presidente do COMDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708240001.0246

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e Contratada a MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 12.055.990/0001-44. DO OBJETO: Aquisição de material de construção. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.972.579,44 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 220/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante
 Marcos Antônio Nunes - p/ Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço, para possível contratação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 24 de maio de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 11 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço, com julgamento menor preço por item para possível de computadores do tipo desktop, notebooks, tablets bem como outros equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 12 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço, com julgamento menor preço por item para possível aquisição de equipamentos logísticos de cozinha semi-industrial, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude de alteração no termo de referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 040/2018, a sessão marcada para o dia 30/05/2018, fica suspensa até nova publicação.

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização de eventos sócio culturais atinentes ao Festival São João da Tradição - VIII Festival de Quadrilhas Juninas. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante : R P DAMASIO ME inscrito do CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Valor Total da Contratação R\$ 102,000.00(Cento e Dois Mil Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2018.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário de Juventude Esporte e Lazer

SAAE**PORTARIA Nº 033/2018/SAAE/SGA 24 de maio de 2018.**

Exonerar servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Ivan Targino da Silva - matrícula nº 023, da função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 034/2018/SAAE/SGA 24 de maio de 2018.

Nomear servidor na função de Coordenador da Divisão de Tesouraria

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Edjayl de Queiroz Otaviano - matrícula nº 090, na função de Coordenador da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 035/2018/SAAE/SGA 24 de maio de 2018.

Nomear servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto - matrícula nº 081, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 24050003/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Auto Posto São Tomé Ltda. - OBJETO: Aquisição de gasolina comum – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de maio de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE - Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20180004/2 - INEX

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... contratação de assessoria na área de avaliações de bens imóveis
FAVORECIDO..... COSULTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.197.543/0001-09.
VALOR TOTAL ESTIMADO.....R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, Inciso II, C/C art. 13, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Diretora Presidente na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - São Gonçalo do Amarante /RN – CEP 59.291-550

Fone: (84) 3278-2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de servidor para participar do curso CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIANO SETOR PÚBLICO SOBA ÓTICA DO TCE E TCU.
FAVORECIDO..... ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ 03.158.525/0001-48.
VALOR.....R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de servidores para participar do curso sobre o E-Social na Administração Pública.
FAVORECIDO..... ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 20.057.071/0001-38.
VALOR.....R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br